

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal para que determine, à Secretaria competente, a realização de melhorias estruturais, tecnológicas e educacionais no **Conselho Tutelar II** e em sua área de abrangência, visando a funcionalidade do elevador, a modernização dos equipamentos e a ampliação da oferta de ensino em tempo integral.

**Senhor Presidente,**

**INDICAMOS**, nos termos regimentais, ao Senhor Prefeito Municipal de Santo André que determine à Secretaria competente a realização das adequações e providências no imóvel do **Conselho Tutelar II**, localizado na **Rua dos Cocaís, nº 30, Jardim Guarará**, e em sua área de abrangência, conforme a seguir demonstrado.

**CONSIDERANDO** que o elevador está sem funcionamento, o que compromete a acessibilidade e o atendimento de pessoas com mobilidade reduzida no local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de verificar a existência e a validade do contrato de manutenção do elevador para garantir o pronto restabelecimento de seu funcionamento;

**CONSIDERANDO** que os equipamentos eletrônicos (computadores) são antigos, o que prejudica a eficiência e a qualidade do trabalho dos conselheiros e funcionários;

**CONSIDERANDO** a importância de ampliar a oferta educacional na área de abrangência do Conselho, com a solicitação de contraturno nas escolas para crianças de 4 a 6 anos;

**CONSIDERANDO** o objetivo de garantir o pleno desenvolvimento e a segurança das crianças e adolescentes, com a implementação do turno integral para todas as idades nas escolas municipais;



**INDICAMOS**, portanto, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. Elevador sem Funcionamento: Determinar a verificação imediata do elevador, incluindo a análise do contrato de manutenção, para que seu funcionamento seja restabelecido com urgência.

2. Modernização Tecnológica: Promover a substituição dos equipamentos eletrônicos (computadores) antigos por novos, garantindo a modernização e a eficiência do trabalho no Conselho Tutelar II.

3. Contraturno para Crianças de 4 a 6 Anos: Estudar e implementar a oferta de contraturno nas escolas para as crianças na faixa etária de 4 a 6 anos na área de abrangência do Conselho.

4. Turno Integral: Elaborar um plano para a implementação do turno integral para todas as idades nas escolas municipais da região.

**JUSTIFICAMOS** que a presente indicação busca atender às necessidades de infraestrutura e tecnologia do **Conselho Tutelar II**, bem como promover a ampliação e a melhoria da qualidade da educação na região, em benefício das crianças e adolescentes.

Gilvan Ferreira de Souza Junior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

*assinatura digital*

**WILLIAM LAGO**  
**Vereador de Santo André**

